

SGD: 2025/38969/004522

PROCESSO: 2025/38960/000186

SOLICITANTE (S)		
sUPERINTENDÊNCIA DIRETORIA	::	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fonte de Recursos	:	500
Classificação Orçamentária	:	
Natureza da Despesa	:	33.90.39
Bloco	:	
Componente	:	
Ação / PPA / Orçamento	:	4198
Programa do PPA	:	26.122.1100.4198
Ata de Registro de Preços	:	() Sim (x) Não
MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA AREA		
Ciente e de acordo: Palmas/TO, ____/____/2025 Rosirene Mourão Lima LopesAssessora de Gabinete I		
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		

Após análise, decido:I. Aprovar o presente Termo de Referência;II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;III. Cumpra-se na forma da Lei.Palmas/TO, ____/____/ 2025			
		MÁRCIO	PINHEIRO RODRIGUES
Presidente			

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, conforme especificação e quantitativos discriminados no item 03 (três).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O material objeto deste termo de referência destina-se a suprir necessidades de apoio às atividades administrativas, necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO.

2.2. Os quantitativos dos materiais foram estimados em consonância com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme estimativa anual informada pelo setor de almoxarifado.

2.3. Dessa forma o fornecimento de materiais de expediente propiciaria maior agilidade nos trabalhos e, por consequência, o atendimento tempestivo das demandas concernentes, evitando o transtorno ao serviço em face da possível indisponibilidade do material.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	Adesivo instantâneo universal 3g próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico etc.	UND	20

	Adesivo instantâneo universal 5g próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico etc.	UND	20
	Alfinete para mapa, caixa com 50 unidades	CX	10
	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões: 340x250x30mm.	UND	10
	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões:340x250 mm	UND	10
	Pasta com aba elástica, em plástico, dimensões:340x250 mmx40	UND	10
	Apontador de lápis, manual portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	UND	20

	Apontador de lápis, alumínio sem depósito, no mínimo 1(uma) entrada	UND	20
	Bandeja para documentos com 03 divisões (três andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	UND	30
	Bandeja para documentos com 02 divisões (dois andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	UND	20

	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas/cartão/papel rascunho e cliques.	UND	50
	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 40mm de comprimento x 21mm de largura x 11mm.	UND	20
	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, tamanho 60mmx21mm de largura x 11mm.	UND	20
	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 200 fls; capa/contracapa na cor preta em papelão 700g, plastificado.	UND	10

	Caixa organizadora plus com pegadores fechados pequena formato 335x255x180 mm	UND	10
	Caixa organizadora plus com pegadores fechados média formato: 370x280x212 mm	UND	10
	Caixa organizadora plus com pegadores fechados grande formato: 437x310x240 mm	UND	10

	Caneta esferográfica azul, corpo plástico transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140 mm, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	CX	10
--	---	----	----

	Caneta esferográfica preta, corpo plástico transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140 mm, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga	CX	05
--	--	----	----

	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico transparente, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa na cor da tinta, ponta média de latão 1.0, comprimento de 140mm, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	CX	05
	Cesto p/ lixo retangular preto 12,5 litro waleu	UND	10
	Caneta esferográfica azul, corpo inox com corrente.	UND	30

	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8g e máximo 38g.	UND	10
	Cola para isopor. Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de autoaplicação. Conteúdo em gramas de min. 80g.	UND	20
	Cola branca líquida para papeis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90g.	UND	20

	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Possuir certificado INMETRO.	UND	30
	Caneta corretiva base d'água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	UND	10
	Fita Corretiva 4mm x10mm.	UND	10
	Envelope 24x34 A4 amarelo	UND	50
	Envelope 24x34 A4 branco	UND	50
	Envelope pardo 23x34 aA pardo	UND	50
	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	UND	30

	Estilete estreito, corpo plástico, lâmina 09mm dividida.	UND	10
	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, medindo aproximadamente 18x105mm. Embalagem com os dados do fabricante.	UND	10
	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mmx50m (fita de empacotamento uso geral).	UND	20
	Fita adesiva de polipropileno transparente 12mm x 40m (uso geral).	UND	20
	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 19mm x 50m.	UND	20
	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 48mm x 50m.	UND	20

	Fita adesiva de polipropileno marrom 45mm x 45m. (fita de empacotamento uso geral).	UND	20
--	---	-----	----

	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço Norma 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática , nas cores compatíveis com mobiliários de escritório, base para fechamento de grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1065/70, temperado e resistente, mola, aço pré-temperado e resistente. Apoio de base em PVC. Embalagem com dados do fabricante.	UND	10
--	---	-----	----

	Lápis nº 2, grafite ultrarresistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível.	UND	30
	Elástico-amarelo de alta resistência pacote com peso líquido de 100g.	PCT	05
	Caneta marca texto na cor amarela, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 100mm de diâmetro.	UND	50
	Caneta marca texto, na cor verde, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	UND	50
	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor azul, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17mm de diâmetro.	UND	20

	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor verde, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro.	UND	20
	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor preta, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro.	UND	20
	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor vermelha, para escrito em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento x 17 de diâmetro.	UND	20

	Pincel para escrever em CD/DVD cor vermelha, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	UND	20
	Pincel para escrever em CD/DVD cor preta, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	UND	20
	Pincel para escrever em CD/DVD cor azul, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	UND	20
	Pincel para escrever em CD/DVD cor verde, medindo aproximadamente 142mm de comprimento x 10 mm de diâmetro.	UND	20

	Pasta em L A4 para documentos, em plástico transparente incolor, matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330mm..	UND	100
	Pasta plástica com meia canelela, polip, transparente, tamanho ofício: canelela removível com ponta fixa na pasta, para facilitar o manuseio de documentos.	UND	05
	Pasta canaleta a4 cristal	UND	05
	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos; formato ofício preta com 50 envelopes em cada pasta.	UND	05
	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos; formato ofício preta	UND	05
	Prancheta acrílica a4 cristal	UND	20
	Pen drive 8GB.	UND	10
	Pen drive 16GB.	UND	10

	Pen Drive 32GB.	UND	10
	Cartão de memória micro SD com adaptador para SD 32GB	UND	10
	Clipes nº 8/0 – caixa 25 unidades.	UND	50
	Clipes nº 6/0 – caixa 50 unidades.	UND	50
	Clipes nº 5 – caixa 100 unidades.	UND	50
	Clipes nº 3/0 – caixa 100 unidades.	UND	50
	Clipes nº 4/0 – caixa 50 unidades.	UND	50

	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno, com dimensões aproximadas de 152x111x50mm.	UND	20
	Pilha alcalina plus AAA – 1,5 v	UND	100
	Pilha alcalina plus AA – 1,5 v	UND	50
	Régua comum 30cm, transparente, material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	UND	50

	Régua comum 50 cm, transparente, material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	UND	50
	Tesoura 21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico.	UND	30
	C D-RW 80min/700mb, 4x-12x, com capa em acrílico tipo slim com logomarca do fabricante na caixa e lacrado com embalagem transparente.	UND	30
	Máquina de calcular, calculadora de mesa com 12 (doze) dígitos, bateria solar, com big display, duas vias de alimentação, memória independente e porcentagem.	UND	10
	Lapiseira 0,9mm.	UND	30
	Lapiseira 0,7mm.	UND	30

	Grafite nº 0,7mm hb, estojo 12 unidades.	UND	10
	Grafite nº 0,9mm hb, estojo 12 unidades.	UND	10
	Grampos para grampeador – caixa. Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 23/13, caixa com 5.000 unidades.	UND	20
	Grampos para grampeador – caixa. Produzidos com arame galvanizado de alta resistência, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	UND	20
	Grampos para grampeador – caixa. Produzidos com arame galvanizado da alta resistência, tamanho 24/8, caixa com 5.000 unidades.	UND	20

	Papel diplomata, cores variadas 180g. – 50flsx1, tamanho a4.	CX	20
	Papel casca de ovo, cores variadas 180g. – 50flsx1, tamanho a4.	CX	20
	Papel para recados autoadesivos 4 cores, tamanhos 45mmx12mm.	UND	100
	Colchetes nº 11 – caixa de 72 unidades	CX	100
	Marcador de página - Material: plástico; Formato: seta; Cor: 5, diversas; Embalagem; Pacote	UND	100
	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 25 x 45 mm; Bloco: com 100 fl; Embalagem: com 1 bloco;	PCT	100
	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 38 x 50; Embalagem: 1 bloco com 100 folhas;	PCT	100

	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 76 x 76 mm Embalagem: 1 bloco com 100 folhas;	UND	100
--	---	-----	-----

3.1. Na proposta de preço deverá estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, transportes, carga, descarga, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

4. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, situada na Rod. TO – 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil em horário de expediente.

4.2. O objeto dessa dispensa será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

4.3. O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

5. A GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

5.2. Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

5.4. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art.140 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com critério de julgamento pelo menor preço.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

7.1. Entregar os objetos de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos neste Termo.

7.2. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da comunicação formal do setor, o produto recusado.

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

7.4. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

7.5. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

7.6. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam

prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

7.7. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Agência de Transporte, Obras e infraestrutura – AGETO:

8.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos.

8.2. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Nota de Empenho.

8.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA de quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares contidas na Lei nº 14.133/21 e alterações.

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

PÁ

GINA 11

PÁ

GINA 11

PÁ

GINA 11

8.7. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;

8.9. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação, para a regularização das falhas observadas;

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.11. Realizar o recebimento e o pagamento nos prazos previstos neste TR e/ou no instrumento contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

9.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9.3. É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

10. DO CONTRATO

10.1. O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, observando a disponibilidade de crédito em cada exercício financeiro, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassando 1 (um) exercício financeiro. Conforme determina o artigo 105 da lei 14.133/2021.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do fornecimento será exercida por servidores devidamente nomeados pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, o qual deverá registrar a entrega de todos os serviços, conferindo as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará a nota fiscal, para fins de pagamento.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As infrações administrativas estão previstas no art. 155 da 14.133/2021;

12.2. Caso o licitante e/ou o fornecedor, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito (a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante praticar condutas previstas em lei ou outro instrumento normativo.

12.3. As sanções de multa de mora e multa compensatória poderão ser cumuladas com as demais penalidades, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Cabe ao Gestor ou ao Fiscal do contrato instaurar e instruir os processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção.

12.5. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta cláusula não desobriga a contratada do cumprimento de quaisquer obrigações previstas contratualmente e nem das responsabilidades civil e/ou criminal que seus atos ensejarem.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.8. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e

o sujeitará à multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.9. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirão o contraditório e a ampla defesa.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme os custos analisados por meio de pesquisa de mercado.